DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

! HABILITAÇÃO APÓS DISPUTA !

DATA DA LEITURA:	23/07/2025	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
CODIGO	ID 10953	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	N.º 67.845/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025
ABERTURA	29/07/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS
JULGAMENTO	LOTE / ITEM	ENTREGA	20 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO ATÉ 18H DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À CONVOCAÇÃO; A. DIGITAL DISPENSA ORIGINAIS;
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
ANEXO IV 1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
ANEXO IV 1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
ANEXO IV 1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			PREÂMBULO	VALOR ESTIMADO: R$ 8.914.710,00	X			
ANEXO IV 2.1.	CNPJ. Cod: 6	X			6.14.	AMOSTRAS	PODERÁ			
ANEXO IV 2.6.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
ANEXO IV 2.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
ANEXO IV 2.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
ANEXO IV 2.4.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.1.2.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
ANEXO IV 2.5.	CERT. MUNICIPAL	X			ANEXO IV 4.2.4	REGISTRO DE MEDICAMENTO	OU ISENÇÃO	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
ANEXO IV 2.2.	CIM	X			ANEXO IV 4.2.4	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	SE FOR O CASO	X		
ANEXO IV 2.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
ANEXO IV 2.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				12.1.	INDICAR Nome comercial do produto ofertado (se for Genérico, citar)	PROPOSTA			
ANEXO IV 3.2. 2023/2024	BALANÇO	X				Nº DO RG/MS NA PROPOSTA				
ANEXO IV 3.3.1.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
ANEXO IV 3.1. 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.3.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 70%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
ANEXO IV 4.2.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				ANEXO IV 4.2.5	BULA	X	X		
ANEXO IV 4.2.1	AFE COMUM - ANVISA	X			6.11.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
ANEXO IV 4.2.1	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO II - PÁG 21	INSERIR DECLARTAÇÕES	PROPOSTA			
ANEXO IV 4.2.1	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
ANEXO IV 4.2.1	AFE ESPECIAL - DOU	X			7.4.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
ANEXO IV 4.2.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência. 4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.					
ANEXO IV 3.3.2. 10%	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
ANEXO IV 3.3.2. 10%	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
ANEXO IV 4.2.3	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário; 3.14. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o [PREÇO DO [GRUPO/LOTE/ITEM], expresso em Real (R$) com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 5.8. O intervalo mínimo deverá ser de R$ 0,01 (um centavo). 6.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO; 6.10. é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
ANEXO IV 4.2.3	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
ANEXO IV 4.2.3	DOC. FARMACÊUTICO	X			4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como Anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação. Assinada e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal. 5.15.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada, realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação.					
6.1. d) e) CONSULTA	CRC/ES e COPARC				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
ANEXO IV 4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
ANEXO IV 4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				7.5. / 7.6.	TERMO DECLARATÓRIO	ANEXO III/X	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
6.1. a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				3.3.1.	MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS	ANEXO V	X		
6.1. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ				3.3.1.1.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA	ANEXO VI	X		
6.1. c) CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.9. Será desclassificada a proposta que: a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no Anexo II deste Edital, mesmo após a negociação. 5. Caso o produto/item não seja classificado de interesse à saúde, ou seja, não regulado pela ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a empresa fica isenta de apresentar os documentos acima solicitados, exceto o item 4.1.1.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			E-mail: julia.caetano@vilavelha.es.gov.br; Tel.(27) 3149-7316					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					